

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2012

“Dispõe sobre Horário Especial de Trabalho nos dias 27 e 30 de janeiro, e 03 de fevereiro do corrente ano.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

- Considerando as presenças dos **Exmos Senhores Alexandre Padilha, Ministro da Saúde, Jaques Wagner, Governador do Estado, Rui Costa, Secretário da Casa Civil, Jorge Solla Secretário de Saúde, e outros membros da esfera governamental** para inauguração da garagem do **SAMU** e acomodação de seus operadores, contando, ainda, com outros atos de inauguração no próximo *dia 27, a partir das 15:00 horas*;

- Considerando que os **Festejos Populares** têm como uma de suas atrações principais a *Lavagem das Escadarias da Matriz da Purificação*, ato celebrado no **último domingo do mês de janeiro** em todos os anos, oportunidade em que o nosso município recebe milhares de visitantes vários estados do país e até do *exterior*;

- Considerando ser o *dia 02 de fevereiro* feriado municipal conforme **Lei nº 419 de 29 de dezembro de 1976** e que, os festejos se estendem até a *madrugada do dia 03 de fevereiro*;

DECRETA:

Art. 1º - Horário Especial de Trabalho durante os dias:

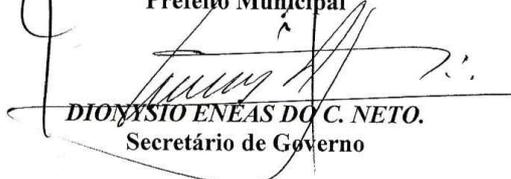
27 de janeiro: das 08:00 horas às 13:00 horas;
30 de janeiro: das 13:00 horas às 17:00 horas;
03 de fevereiro: das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2º - Executam-se deste DECRETO os serviços considerados essenciais;

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 17 de Janeiro de 2012.


RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal


DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO.
Secretário de Governo